

**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

**PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JULHO DE 2025 – GABINETE**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Ibititá e dá outras providências.”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**, no uso de suas atribuições legais, e nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Ibititá, nos termos do Decreto Municipal nº 789, de 05 de junho de 2025.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, **Rosalvo de Castro Dourado Neto**, e, em sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência, **Murilo Dourado Barreto Reis**.

**Art. 3º** O evento será realizado na **Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá**, localizada na Praça Senhor do Bonfim, nº 29, Centro.

**Art. 4º** Fica instituída a **Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde**, responsável por coordenar e executar todas as atividades necessárias à realização da Conferência.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora será composta, respeitada a paridade, pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Rosalvo de Castro Dourado Neto
- **Coordenador Geral:** Murilo Dourado Barreto Reis
- **Coordenadores Adjuntos:** Driele Nóbrega de Castro; Bianca Joanne de Matos Mendes
- **Secretária Executiva:** Greice Batista dos Santos
- **Tesoureiros:** Márcia Marfiza Matos Machado; Carolina Oliveira Barreto
- **Secretaria de Credenciamento:** Manuela Souza Lima; José Paulo Neiva da Silva; Paula Andreia de Almeida Souza
- **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Mozer Rocha Santos
- **Relatores:** José Cândido da Conceição Neto; João Vitor Cardoso Dourado

**Art. 6º** As funções das subdivisões da Comissão Organizadora serão as seguintes:

- **Coordenador Geral:** Responder oficialmente pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre questões técnicas, administrativas e financeiras.
- **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliar o Coordenador Geral e organizar a estrutura logística da Conferência (local, alimentação, hospedagem e transporte de convidados e palestrantes).

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

- **Secretária Executiva:** Gerir as demandas operacionais da Comissão, incluindo aquisição de materiais, encaminhamentos e suporte às subseções.
- **Tesoureiros:** Administrar a receita e a despesa vinculadas à realização do evento.
- **Relatores:** Elaborar o Documento Norteador, diagnóstico situacional do município, ofícios de convite a palestrantes e o Relatório Final da Conferência.
- **Secretaria de Credenciamento:** Responsável pelo credenciamento dos delegados, com atendimento prévio até o dia 24 de julho, na sede da Secretaria de Saúde, e no dia 25 de julho, na Câmara Municipal.
- **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Responsável pela divulgação das pré-conferências e da conferência principal, inclusive por meio de entrevistas e apoio aos palestrantes.

**Art. 7º** Serão realizadas **oito (08) Pré-Conferências** nos distritos e unidades de saúde do município, com o objetivo de levantar demandas regionais e eleger representantes para a Conferência.

**Art. 8º** As Pré-Conferências ocorrerão nos seguintes locais:

1. UBSF de Canoão
2. UBSF José Paulo dos Santos
3. UBSF de Feira Nova
4. UBSF Benilton Soares dos Santos
5. UBSF Ester da Conceição de Araújo
6. UBSF Sede
7. Policlínica Municipal de Ibititá
8. Hospital Municipal Urbano Macedo Dourado

**Art. 9º** As propostas e relatórios das Pré-Conferências serão apresentados e votados em plenária durante a Conferência Municipal, sendo incorporados ao Plano Municipal de Saúde e ao Relatório Final.

**Art. 10** As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

**Art. 11** A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário à realização das atividades da Conferência.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibititá-BA, em 10 de julho de 2025.

**ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19